

CALENDÁRIO DE REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS

Objeto: Controle de créditos a longo prazo

Objetivo: Acompanhar o saldo contábil dos créditos a longo prazo de clientes, dívida ativa, outros créditos, entre outros, cujo prazo para execução for superior à 2 anos, refletindo o valor exato do patrimônio da entidade.

Base legal: Macrofunção 02.03.37 e 02.11.12 e MPCASP

Grupo: Ativo Não Circulante

Subgrupo: Ativo realizável a longo prazo

Contas contábeis impactadas: 1.2.1.1.x.xx.xx

Origem da informação: Diretoria de Administração e Planejamento e Procuradoria

Documento base: Planilha de controle

Periodicidade de atualização: Anual

Metodologia: Deverá ser apurado junto a Diretoria de Administração e Planejamento e a Procuradoria, a existência de saldos de créditos à receber a título de clientes, dívida ativa ou outros créditos que devam ser classificados para o longo prazo, ou seja, valores cuja expectativa de recebimento seja superior à 2 anos, devendo verificar ainda a existência de saldos alongados e indevidos.

Equações aplicáveis: 605, 615, 616, 617, 618, 621 e 627

Prazo para regularização: 31/12/2025